

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Dynamos Tecnologia e Automação, com sede em São Luís, na Rua 07, Quadra 09, nº 01 – Residencial Pinheiros I, bairro Cohama, Cep 65064-481, no Estado Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.509.528/0001-96, neste ato representada por Rafael Silva Santos (Sócio Administrador), Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 24323702003-2, C.P.F. nº 008470103-09, residente e domiciliado na Rua 07, Qd 09, nº 01 – Residencial Pinheiros I, bairro Cohama, Cep 65064-481, Cidade São Luís, no Estado Maranhão.

CONTRATANTE: M M R N PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.570.591/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal PAULO MENDES MARINHO DE SOUSA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Carteira de Identidade nº 026.851.462.003-3, C.P.F. nº 606.358.643-12, residente e domiciliado na RUA PRIVATIVA N• 20 QUADRA 20 PLANALTO VINHAIS II, SÃO LUIS MARANHÃO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato para desenvolvimento de um Website entre Pessoas Jurídicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o desenvolvimento de gerenciador para portfólio e *Website*, pela **CONTRATADA**, com a seguinte descrição técnica:

a) *Layout* gráfico do Website com o fotos e textos, que serão entregues pela **CONTRATANTE** e colocados do tamanho, definição e forma definidos pelo **CONTRATADA**, compatíveis com o *website* e com a qualidade do material apresentado.

b) Programação em (html, javascript e php,).

c) Painel de Controle para o gerenciamento do portfólio.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** somente fornecerá a mão-de-obra necessária para o serviço estabelecido neste contrato, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de todos materiais (Fotos e Informações) para a confecção do *website*, de acordo com a solicitação da **CONTRATADA**.

Cláusula 3ª. A construção do *website* será feita exclusivamente pela **CONTRATADA**, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará unicamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, restringindo seu vínculo com a **CONTRATANTE** apenas à execução deste contrato.

DA HOSPEDAGEM E DO DOMÍNIO

Cláusula 5ª. A hospedagem será feita exclusivamente através da **CONTRATADA**, ficando a cargo desta a escolha de contratar com uma empresa de hospedagem terceirizada, tendo este vínculo único e direto com a mesma, que ficará unicamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza a sanar todos os problemas que possam advir da hospedagem.

Cláusula 7ª. A manutenção do domínio será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo que R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) no momento de celebração deste contrato, e o restante R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) na entrega. Todas as parcelas poderão ser pagas em espécie, ou transferência bancária para a conta da **CONTRATADA**:

Banco do Brasil.

Ag. 3649-8

Cta. 47664-1

Dynamos Tecnologia Ltda

Parágrafo único. Em caso de desistência pela **CONTRATANTE**, o valor de entrada não será reembolsado.

Cláusula 9ª. Caso a **CONTRATANTE** fique em mora pela falta de pagamento do valor da Cláusula anterior, pagará a multa de 10% do valor.

Cláusula 10ª. Será cobrado um valor mensal de R\$ 20,00 (Vinte reais) como taxa de hospedagem, em caso de escolha do plano anual, será cobrado o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) garantindo a hospedagem por um ano. E um valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) como taxa de alteração dos dados do site (Imagens e textos).

Parágrafo primeiro. A taxa de alteração somente será cobrada quando a **CONTRATANTE** solicitar uma alteração/atualização nos dados do *website*.

Parágrafo segundo. Em caso de alteração no layout do *website* ou nova funcionalidade, o valor cobrado será resultado de uma análise, sendo negociado pela **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Cláusula 12ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja de comum acordo, e que todos os débitos estejam pagos.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. A **CONTRATADA** se compromete a executar o *website* em 20 dias (prazo máximo), a iniciar-se no primeiro dia útil após a entrega de todo material necessário à confecção e pagamento da entrada, pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 14ª. Quaisquer interrupções ocorridas na execução das atividades da confecção do *web site* acarretarão a suspensão do prazo contido na Cláusula anterior, devendo a **CONTRATADA** avisar previamente a **CONTRATANTE**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 15ª. Caberá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados, nos exatos termos avençados neste contrato.

Cláusula 16ª. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** todo o conteúdo das informações, materiais audiovisuais ou dados veiculados pela **CONTRATANTE**, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada pelo teor dessas informações.

Cláusula 17ª. **CONTRATANTE** atesta que o conteúdo veiculado não apresenta qualquer conotação preconceituosa contra raça, credo, cor, atestando ainda que referido conteúdo não viola a moral e/ou a legislação pertinente.

Cláusula 18ª. É vedado à **CONTRATANTE**:

a) Executar procedimentos e/ou instalar e executar programas, scripts, aplicativos ou procedimentos de qualquer natureza que, a critério da **CONTRATADA**, prejudiquem ou sejam potencialmente prejudiciais ao funcionamento dos servidores da **CONTRATADA** e/ou danosos aos serviços prestados pela mesma a seus clientes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar os serviços aos quais se compromete pelo presente Contrato.

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** fica responsável pelo suporte técnico, referente especificamente aos serviços contratados.

Cláusula 21ª. A **CONTRATADA** não exercerá nenhum tipo de censura sobre o conteúdo das informações, materiais áudio visuais ou dados veiculados pela **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. O valor acordado entre as partes não dá direito a **CONTRATANTE** de obter ou possuir os códigos-fonte desenvolvidos pela **CONTRATADA**.

Cláusula 23ª. As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, a qualquer tempo, através de documento escrito e firmado por ambas.

Cláusula 24ª. O presente Contrato contém expressões técnicas e termos em língua estrangeira, sobre os quais, desde já, as partes declaram-se cientes e conhecedoras de seus conteúdos, significados e expressões.

DO FORO

Cláusula 25ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luís;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, Data e ano)

(Nome e assinatura do Representante legal da Contratada)

(Nome e assinatura do Representante legal da Contratante)

(Nome e CPF da Testemunha 1)

(Nome e CPF da Testemunha 2)